



Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
*A cidade cresce com a gente*

LEI Nº 3622/2013

**EMENTA:** Concede Reajuste Salarial aos Profissionais Médicos do Município, Diretor Médico do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Médico Evolucionista do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Diretor Administrativo do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Chefia de Enfermagem do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Nutricionistas e Motoristas do Município e dá outras providências.

**Prefeito do Município de Gravatá,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

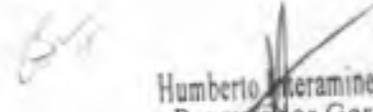
**Art. 1º** - Fica estabelecidos novos salários a categoria de médicos que trabalham no Município da seguinte forma;

§ 1º - O novo salário de que trata o caput deste artigo será aplicado aos profissionais médicos que trabalham no Regime de Plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, perceberão o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Aos médicos que trabalham na mesma carga horária durante os finais de semana (sábados e domingos) irão perceber a importância de 10.000,00 (dez mil reais);

§ 2º - O presente valor de salário de que trata o parágrafo primeiro, do artigo primeiro será retroativo ao mês de janeiro de 2013;

§ 3º - O novo salário de que trata o caput deste artigo será aplicado aos profissionais médicos que trabalham em Ambulatório, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, perceberão o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[cabineta.pms@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cabineta.pms@prefeituradegravata.pe.gov.br)

  
Humberto Meraminense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153



Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
*A cidade cresce com a gente*

§ 4º - Fica concedido o novo salário ao cargo de Diretor Médico do hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, de provimento exclusivo de médico, que passa a perceber a remuneração de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

§ 5º - Fica concedido o novo salário ao cargo de Médico Evolucionista do hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, de provimento exclusivo de médico, que passa a perceber a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º - Fica concedido novo salário ao cargo de Diretor Administrativo do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 3º - Fica concedido novo salário ao cargo de Enfermeira Chefe do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 4º - Fica concedido novo salário ao cargo de Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 5º - Fica concedido novo salário ao cargo de Psicólogo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 6º - Fica concedido novo salário ao cargo de Nutricionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 7º - Fica Estabelecido o novo salário aos profissionais que ocupam o cargo de Motorista do Município de Gravatá valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)

  
~~Humberto Interaminense~~  
Procurador Geral  
GAB/PE 14.153



Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
*A cidade cresce com a gente*

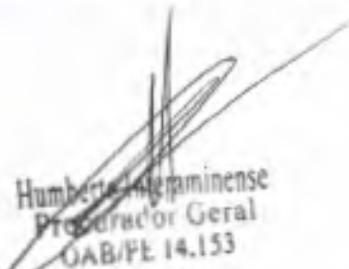
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de junho de 2013.

  
Bruno Coutinho Martiniano Lins

Prefeito

  
Humberto de Azevedo  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153